



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins

LEI Nº 008/93, DE 08 DE JUNHO DE 1.993.

"Manda aplicar ao Município de Cariri do Tocantins-To., a Lei Orgânica do Município de Gurupi-To."

O PREFEITO MUNICIPAL de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - No que couber e não contrariar as leis federais e estaduais, aplica-se ao Município de Cariri do Tocantins a Lei Orgânica do Município de Gurupi, neste Estado.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo porém seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins
Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho de 1.993.


OSVALDO RIBEIRO MARINS
Prefeito Municipal